



*Governo do Estado do Rio Grande do Norte*  
*Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC*  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
*Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe*  
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134  
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: [sc@uern.br](mailto:sc@uern.br) – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

## **RESOLUÇÃO Nº 27/2020 - CONSEPE**

**Dispõe sobre os procedimentos referentes à comprovação da condição de preto, pardo ou indígena, nos candidatos aprovados no PSVI Sisu/Uern 2020.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Declaração de pandemia decorrente da contaminação com o novo coronavírus - COVID-19, da Organização Mundial da Saúde – OMS, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO os Decretos de nºs 29.512, de 13 de março de 2020, 29.548, de 22 de março de 2020, 29.583, de 1º de abril de 2020, e 29.634, de 22 de abril de 2020, e 29.668, de 04 de maio de 2020, que dispõem sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus - COVID-19 no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO as Portarias nos 346-GP/FUERN, de 15 de março de 2020, e 421/2020-GP/FUERN, de 15 de abril de 2020, que estabelecem medidas de proteção e prevenção para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus - COVID-19, no âmbito da Fuern, mantenedora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o voto, favorável, do conselheiro/relator Francisco Valadares Filho, constante nos autos do referido processo;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 1.411/2020 – Uern,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - Proeg adote nos editais referentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais SISU/Uern 2020 as providências necessárias para garantir a efetivação da comprovação da condição de preto, pardo ou indígena, nos candidatos inscritos e aprovados no aludido certame.

§1º A comprovação da condição de preto, pardo, ou indígena deve ser efetuada de forma virtual, e goza de veracidade relativa e de caráter provisório, devendo ser confirmada de forma presencial por comissão responsável pelo procedimento de Heteroidentificação ou por Junta Multiprofissional, em data a ser definida pela Uern.

§2º Caso a comissão responsável pelo procedimento de Heteroidentificação ou a Junta Multiprofissional não confirme posteriormente, de forma presencial, a condição alegada pelo candidato, serão considerados nulos, para todos os efeitos, os atos de eventual Cadastro Institucional e/ou Matrícula Curricular referentes ao candidato, o que acarretará a eliminação deste do PSVI SiSU/Uern 2020 ou sua desvinculação da Uern.

Art. 2º Cabe à Pró-reitoria de Ensino de Graduação – Proeg estabelecer os procedimentos administrativos necessários para implementação do disposto nesta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 19 de agosto de 2020.

Professor doutor Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente.

**Conselheiros:**

Profª. Fátima Raquel Rosado Moraes	Profª. Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia
Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros	Prof. Manoel Cirício Pereira Neto
Prof. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti	Profª. Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo
Prof. Francisco Fabiano de Freitas Mendes	Prof. Franklin Roberto da Costa
Prof. José Mairton Figueiredo de França	Profª. Ana Lúcia Dantas
Profª. Terezinha Cabral de Albuquerque Neta Barros	Prof. Francisco de Assis Costa da Silva
Prof. Henderson de Jesus Rodrigues dos Santos	Disc. Heitor Lenin Lisboa dos Santos

Profª. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso  
Nelson

Prof. Hideraldo Bezerra dos Santos

Prof. Francisco Valadares Filho

Profª. Alexandra Ferreira Gomes

Prof. Jean Mac Cole Tavares Santos

Profª. Joana D'Arc Lacerda Alves Felipe

Disc. Alcivan Batista de Moraes Filho

Disc. Matheus da Silva Regis

TNM. Séphora Edite Nogueira do Couto Borges

TNS. Fernanda Carla Góis de Oliveira Lima

TNS. Ismael Nobre Rabelo

TNS. Bianca Valente de Medeiros